



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

PORTARIA Nº 1042, DE 06 DE MAIO DE 2024.

CONCEDE PRÊMIO ASSIDUIDADE À SERVIDORA ROSA MARIA MARTINS CARVALHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, conforme artigo 96 da lei complementar 003;

CONSIDERANDO o requerimento feito pela servidora em 22/04/2024 e a data aquisição de direito em 22/02/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Prêmio Assiduidade à servidora **Rosa Maria Martins Carvalho**, Professora, matrícula nº 4830-5, a ser creditado na folha do mês de maio do ano de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura do Prefeito, surtindo efeito a partir de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de Jaguarão, aos seis (06) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Lúcia Carvalho de Oliveira
Secretária de Administração
DSA/

Município de Jaguarao
Resumo Verbas por Funcionarios (07/2012-04/2024)

Pag. 1
Data Ref. 04/2024

Seq.	Matr/Contr	Nome	Admissao	Cargo	Data	Calc	R Compl.	Valor
00001	48305/01	Rosa M. Martins Carvalho 0347-Premio Assiduidade	16/07/2012	1093-Professor N3c	10/2017	09-01	1,00	1.527,08
Total Geral (1)					10/2017	9		1.527,08





1451/2024

Resposta ao requerimento de prêmio assiduidade de Rosa Maria Martins Carvalho

Informamos que, o Art. 96 § 2º e § 4º, da Lei Complementar 003, de 05 de novembro de 2003, dispõe sobre o que segue:

§ 5º - Os períodos de licença de que trata o caput não são acumuláveis, fazendo jus o servidor somente ao direito do último período aquisitivo. Fica suspensa a concessão de benefícios e vantagens considerando a necessidade de cumprimento à Lei FEDERAL complementar nº 173 de 27 de maio de 2020 que proíbe a concessão de benefícios e vantagens que impliquem no aumento de despesas até 31/12/2021 e o Decreto Municipal nº 014 de 1º de fevereiro de 2021. Para maiores informações e dúvidas consultar a Lei supramencionada no Diário Oficial da União e o respectivo Decreto Municipal.

Nome	Rosa Maria Martins Carvalho
Matrícula	4830-5
Cargo	Professora

22/04/2024

Data de Admissão	16/07/2012	Art. 97 -	I - Penalidade disciplinar de suspensão	
Data Base			II -	
Estatuto Mun.	01/11/2003		a) Licença Interesse	
Início da concessão Art. 96 §3º	Não se Aplica		b) Licença trat. pessoa da família - não remunerada	
Última concessão	Não se Aplica		c) Condenação - sentença definitiva - Trans.em julgado	
			d) Desempenho de mandato / atividade política	

Previsão	Faltas do Período	Dias licença de saúde	Dias de Interrupção	Aquisição de direito	Data limite de requerimento	Data de concessão
1ª concessão				18/07/2017	19/07/2022	18/07/2017
2ª concessão			584	22/02/2024	25/03/2029	22/02/2024
3ª concessão				21/02/2029	25/03/2034	21/02/2029
4ª concessão				21/02/2034	25/03/2039	21/02/2034
5ª concessão				21/02/2039	24/03/2044	21/02/2039
6ª concessão				21/02/2044	24/03/2049	21/02/2044

Lúcia Carvalho de Oliveira
Secretária de Administração

Assinado por 2 pessoas: LÚCIA CARVALHO DE OLIVEIRA e LUCAS CARVALHO DE OLIVEIRA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1602-2D5D-0920-7729

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LÚCIA CARVALHO DE OLIVEIRA (CPF 424.307.040-72) em 06/05/2024 13:17:55 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ROGÉRIO LEMOS CRUZ (CPF 369.847.870-68) em 15/05/2024 11:54:55 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jaguarao.1doc.com.br/verificacao/1602-2D5D-0920-7729>